GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Presencial Nº 2021.11.19.1

1. PREÂMBULO

1.1 - Modalidade: Pregão Presencial.
1.2 - Tipo: Menor Preço.
1.3 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de produção e realização do Natal 2021 no Município de Farias Brito/CE.
1.4 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Farias Brito**, situada na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, a Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, cujo objeto supracitado, com a finalidade de selecionar a(s) proposta(s) mais vantajosa(s), conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.
1.5 - O Pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial Tiago de Araújo Leite, e sua Equipe de Apoio.
1.6 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.
1.7 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:
1.7.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, situada na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE.
1.7.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: **03 de Dezembro de 2021.**
1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: **9h**.

2. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

2.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e de sua Equipe de Apoio nomeados por esta Administração Pública, através de Portaria do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Farias Brito.
2.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
2.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone (88)35441569, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.
2.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.
2.5 - O caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente, ou nos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://licitacoes.tce.ce.gov.br.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.
3.2 - A documentação para **CREDENCIAMENTO** dos interessados será:

a.1) Documento oficial de identidade;
a.2) Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão Presencial nº 2021.11.19.1, em nome da licitante;
a.2.1) Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
a.2.2) Nos demais casos, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.). Caso seja apresentada procuração por instrumento particular, esta deve ser específica para o Pregão Presencial nº 2021.11.19.1 (Modelo constante no Anexo II);

3.3 - Estes documentos deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente ou estarem acompanhadas dos originais, sob pena de invalidação do documento.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
4.1 - Anteriormente a entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os licitantes deverão apresentar, **FORA DOS ENVELOPES,** declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo constante no Anexo III).

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
5.1 - Restrições
5.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
5.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;
5.1.3 - Empresas em consórcio.

5.2 - Das Condições
5.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta para o lote, em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

5.3 - Documentação de Habilitação
a) Habilitação Jurídica:
a.1 - Conforme o caso, consistirá em:
a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:
b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b.3 – Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
b.4 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
b.5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
b.6 – Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;
b.7 – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
b.8 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
b.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:
c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

d) Documentação Relativa à Qualificação Técnica:
d.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
d.1.1 - No caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura.

e) Declarações (Modelo constante no Anexo V):
e.1 - Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
e.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
e.3 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

5.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), **sob pena de invalidação do documento**, e, por consequência, inabilitação do licitante.

5.3.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
5.3.4 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

5.4 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:
5.5 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
5.6 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
5.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
5.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
5.9 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

6. ENTREGA DOS ENVELOPES
6.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
6.1.1 - Os envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(à) **Pregoeiro(a)**, na sessão pública de abertura deste certame.
6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Farias Brito Pregão Presencial N.º 2021.11.19.1 Envelope nº 01 - Proposta Comercial Proponente: .....
Prefeitura Municipal de Farias Brito Pregão Presencial N.º 2021.11.19.1

Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação
Proponente: .....

6.2 - O Município de Farias Brito não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao(à) Pregoeiro(a) designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.2 - O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

7.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.2 - Os proponentes deverão apresentar preços para os itens especificados no lote, sendo condição de classificação de sua proposta comercial.

7.3 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará sequencia ao processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

7.4 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para o lote constante(s) no Anexo I deste Edital.

7.5 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.6 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.7 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.9 - Ao final da etapa de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o(a) Pregoeiro(a) decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, consequentemente, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

7.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.11 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em prazo

igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo(a) Pregoeiro(a), ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contrarrazões ou do decurso do prazo.

7.12 - Após o julgamento dos eventuais recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.

7.13 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

7.14 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

7.14.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

7.14.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.14.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.14.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.14.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.14.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.14.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.14.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.15 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, observadas as especificações e condições definidas neste Edital.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.
8.6 - Apurada a melhor proposta para cada lote que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.
9.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de transferência bancária, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.
10.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.
10.3 – Os preços dos serviços não serão reajustados.

11. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1 – As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
01	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.39.00	1001000000

12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades

estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.° 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.
12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.° 8.666/93, na seguinte conformidade:
12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.° 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.
12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
12.5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13. DO REAJUSTE
13.1 – O respectivo contrato poderá ser reajustado de acordo com as condições previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, contidas no Instrumento Contratual.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL
15.1 - A rescisão contratual poderá ser:
15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 12 deste Edital.
15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 24 (vinte e quatro) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

17. DO RECURSO

17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 - As razões de recurso e as contrarrazões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Prefeitura Municipal de Farias Brito, situada na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na cidade de Farias Brito/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Farias Brito.

17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

20. DAS PENALIDADES

20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Farias Brito, para executar os serviços, no caso de inadimplemento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Farias Brito/CE.

21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

21.3 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento da Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Modelo de Declaração (Não emprega menor, concordância com o Edital e inexistência de fato superveniente);

Anexo VI – Minuta do Contrato.

21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Farias Brito/CE, 19 de Novembro de 2021.

Samuel Linhares Maciel
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de produção e realização do Natal 2021 no Município de Farias Brito/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A comemoração do natal é de grande importância cultural no nosso país e, como tal, faz-se necessário que a gestão pública invista nesse evento visando a manutenção e preservação deste histórico junto à população do Município. Deste modo o Município de Farias Barreto com o objetivo de valorizar a aura, o espírito natalino e de confraternizar em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade, pretende realizar a decoração em equipamentos e espaços públicos, para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina, bem como presentear as crianças fariasbritenses e oferecer a elas um momento de lazer nessa época festiva.

2.2. DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO EM SUA FORMA PRESENCIAL

2.2.1. Considerando que o Decreto Federal nº 10.024/2019 consagrou como obrigatório a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse;

2.2.2. Considerando que os demais tipos recursos, como recursos próprios, por exemplo, ficaram de fora da obrigatoriedade do Decreto Federal nº 10.024/2019;

2.2.3. Considerando que o pregão presencial se toma mais rápido, tanto no julgamento, quanto na realização de serviços e de fornecimento, devido à participação, em sua maioria, de empresas locais e de empresas regionais, embora o procedimento seja aberto para a participação de quaisquer empresas interessadas, observa-se que quando são contempladas empresas locais e regionais o atendimento é rápido, talvez, deva-se a isso, as suas logísticas e por conhecerem bem as nossas realidades geográficas;

2.2.4. Considerando que para que se possa atender de maneira rápida e eficaz, os serviços de decoração natalina, em razão da proximidade do período natalino, é necessário também a instalação, abertura e julgamento rápido e eficiente dos serviços pretendidos pela administração, caso contrário, a falta da contratação dos respectivos serviços, poderá não iniciar o evento no prazo pretendido, uma vez que após expedida a Ordem de Serviços, será necessário um período mínimo de 15 (dias) dias para a instalação/execução dos serviços;

2.2.5. Considerando que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, de maneira que, como dito anteriormente, a Lei não obriga, até o presente momento nestas condições, a utilização do Pregão Eletrônico para uso de recursos próprios, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado de forma simples e objetiva;

2.2.6. Considerando, por fim, que o Município de Farias Brito tem sempre optado na realização de seus processos licitatórios pela modalidade Pregão em sua forma eletrônica, sendo este um caso específico e em razão da proximidade do período natalino, reitera-se que é permitido pela mesma legislação pertinente a realização do Pregão, em sua forma presencial, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo

que o Pregão na forma presencial atinge o seu fim facilmente, qual seja garantir a observância do principio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados na sede do Município de Farias Brito/CE, em locais e horários estabelecidos pela contratante;
3.2. Os serviços de decoração natalina incluem o fornecimento global de todo o material necessário, transporte, instalação, montagem, desmontagem e manutenção corretiva;
3.3. A Contratante não se responsabiliza em armazenar/ guardar qualquer material e ferramentas utilizados durante a montagem e desmontagem da decoração natalina;
3.4. A Contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada e equipada com equipamentos de segurança para realizar montagem/desmontagem da decoração natalina;
3.5. A Contratante comunicará à Contratada, via e-mail, telefone ou outros meios, a necessidade de serviços corretivos durante o período da decoração natalina nos locais indicados neste termo para que a mesma preste os serviços de correção;
3.6. Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da hora do conhecimento da Contratada até a chegada do técnico no local indicado;
3.7. Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, mediante apresentação de justificativas plausíveis e aceitas pela Administração;
3.7. Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;
3.8. A empresa será responsável pelo fornecimento e distribuição das guloseimas;
3.9. Os brinquedos serão entregues pela empresa para serem distribuídos pela contratante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO

4.1. Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.
4.2. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução, sendo assim, o valor máximo admitido para esta contratação é de **R$ 110.763,00 (cento e dez mil e setecentos e sessenta e três reais),** conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARVORE DE NATAL: Estrutura em ferro, com altura de 8m, toda iluminada com 400 fios de mini lâmpadas em LED na cor vermelha, contornadas com mangueira de LED na cor verde. No topo, posicionar uma estrela de ferro de 1m iluminada, contornada com mangueira de LED na cor verde.	Serviço	1	15.000,00	15.000,00

2	PRAÇA ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA: 04 Anjos de ferro com 3m de altura iluminados, contornados com mangueira de LED nas cores vermelho e branco, 04 postes envelopados, 13 árvores com 300 metros de mangueira de LED no seu tronco.	Serviço	1	7.900,00	7.900,00
3	PRAÇA PADRE CÍCERO: Contorno na igreja com 30 cascatas LED com 400 lâmpadas.	Serviço	1	3.800,00	3.800,00
4	PRAÇA ENOCH RODRIGUES / PRAÇA MENINO JESUS DE PRAGA / CALÇADÃO E MERCADO PÚBLICO: 1.700 metros de mangueira de LED, 60 cortinas de LED 4x3m, 80 cascatas de LED com 400 lâmpadas, 34 estrelas de ferro de 60cm, 24 bolas de ferro, 12 arabescos, 500 fios com micro lâmpadas de LED com conectores cores diversas, 03 kilos de elanquinha malha branca, 40 metros de festão aramados de 2m, 63m de nylon espojado vermelho e laranja, 30 buque de flores de natal vermelho, 200 pacotes de enforcar gato médio, 40 rolos de fita isolante, 20 peças de fios paralelo 2x15m, 30 soquetes, 30 luz de bolinhas coloridas, 50 metros de veludo, 4 galão de cola contato, 5 kilos de arame n°18, 40 peças de galão dourado, 5 tesouras e 5k de prego para serem utilizados em 46 árvores, 10 postes, torre do relógio, 05 portais, fachada do mercado público.	Serviço	1	14.200,00	14.200,00
5	LETREIRO FELIZ NATAL: Confeccionado em caixa galvanizada, 3x1,5m, iluminação por meio de LED, face em acrílico translúcido, fonte conversora inclusa.	Serviço	1	12.500,00	12.500,00
6	SHOW PIROTÉCNICO: Espetáculo pirotécnico projetado por blaster, sob anotação de responsabilidade técnica do Corpo de Bombeiro do estado do Ceará, com duração total de 3 minutos, composto de 100 lançamentos verticais de 20mm, 10 lançamentos verticais de 38mm, 100 lançamentos verticais de 40mm, com efeitos diversos e acionamento eletrônico feito por blaser pirotécnico.	Serviço	1	4.990,00	4.990,00
7	PAPAI NOEL DANÇANTE, com saxofone, 1,80m de altura, bivolt e sensor.	Serviço	2	1.999,00	3.998,00
8	DECORADOR: Profissional devidamente qualificado para elaboração, logística e execução do projeto (decoração natalina).	Serviço	2	2.300,00	4.600,00
9	CENÓGRAFO: Profissional devidamente qualificado para concepção, evolução e criação do projeto natalino.	Serviço	1	4.400,00	4.400,00
10	EQUIPE AUXILIAR: Dois profissionais devidamente capacitados para auxílio na evolução do projeto natalino.	Serviço	1	1.500,00	1.500,00
11	ALGODÃO DOCE, feito na hora, servido no palito higienizado, diversas cores.	Und	3000	1,00	3.000,00
12	PICOLÉ DIVERSOS SABORES, em carrinho de acondicionamento e temperatura adequados.	Und	3000	1,00	3.000,00
13	PIPOCA, feita e servida na hora.	Und	3000	1,00	3.000,00
14	FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, 3.850 unidades, nos seguintes modelos: 1.000 relógio digital pulseira corrida bracelete led unissex; 1.200 popetis fidget toy anti stress siliconado e colorido; 500 mini game; 350 bolsas femininas; 600 bonecas; 200 massinhas.	Serviço	1	28.875,00	28.875,00
					110.763,00

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O futuro contrato terá vigência **até 31/12/2021**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo.

6. ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) discriminada(s) no Edital Convocatório.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Administração em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Farias Brito/CE, 19 de Novembro de 2021.

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O(A) empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) ....., a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Farias Brito praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 2021.11.19.1**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Farias Brito, no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 2021.11.19.1**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Licitatório em epígrafe, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO IV
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Presencial nº 2021.11.19.1**.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de produção e realização do Natal 2021 no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 01				
01	ARVORE DE NATAL: Estrutura em ferro, com altura de 8m, toda iluminada com 400 fios de mini lâmpadas em LED na cor vermelha, contornadas com mangueira de LED na cor verde. No topo, posicionar uma estrela de ferro de 1m iluminada, contornada com mangueira de LED na cor verde.	Serviço	1		
02	PRAÇA ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA: 04 Anjos de ferro com 3m de altura iluminados, contornados com mangueira de LED nas cores vermelho e branco, 04 postes envelopados, 13 árvores com 300 metros de mangueira de LED no seu tronco.	Serviço	1		
03	PRAÇA PADRE CÍCERO: Contorno na igreja com 30 cascatas LED com 400 lâmpadas.	Serviço	1		
04	PRAÇA ENOCH RODRIGUES / PRAÇA MENINO JESUS DE PRAGA / CALÇADÃO E MERCADO PÚBLICO: 1.700 metros de mangueira de LED, 60 cortinas de LED 4x3m, 80 cascatas de LED com 400 lâmpadas, 34 estrelas de ferro de 60cm, 24 bolas de ferro, 12 arabescos, 500 fios com micro lâmpadas de LED com conectores cores diversas, 03 kilos de elanquinha malha branca, 40 metros de festão aramados de 2m, 63m de nylon espojado vermelho e laranja, 30 buque de flores de natal vermelho, 200 pacotes de enforcar gato médio, 40 rolos de fita isolante, 20 peças de fios paralelo 2x15m, 30 soquetes, 30 luz de bolinhas coloridas, 50 metros de veludo, 4 galão de cola contato, 5 kilos de arame nº18, 40 peças de galão dourado, 5 tesouras e 5k de prego para serem utilizados em 46 árvores, 10 postes, torre do relógio, 05 portais, fachada do mercado público.	Serviço	1		
05	LETREIRO FELIZ NATAL: Confeccionado em caixa galvanizada, 3x1,5m, iluminação por meio de LED, face em acrílico translúcido, fonte conversora inclusa.	Serviço	1		
06	SHOW PIROTÉCNICO: Espetáculo pirotécnico projetado por blaster, sob anotação de responsabilidade técnica do Corpo de Bombeiro do estado do Ceará, com duração total de 3 minutos, composto de 100 lançamentos verticais de 20mm, 10 lançamentos verticais de 38mm, 100 lançamentos verticais de 40mm, com efeitos diversos e acionamento eletrônico feito por blaser pirotécnico.	Serviço	1		
07	PAPAI NOEL DANÇANTE, com saxofone, 1,80m de altura, bivolt	Serviço	2		

	e sensor.				
08	DECORADOR: Profissional devidamente qualificado para elaboração, logística e execução do projeto (decoração natalina).	Serviço	2		
09	CENÓGRAFO: Profissional devidamente qualificado para concepção, evolução e criação do projeto natalino.	Serviço	1		
10	EQUIPE AUXILIAR: Dois profissionais devidamente capacitados para auxílio na evolução do projeto natalino.	Serviço	1		
11	ALGODÃO DOCE, feito na hora, servido no palito higienizado, diversas cores.	Und	3000		
12	PICOLÉ DIVERSOS SABORES, em carrinho de acondicionamento e temperatura adequados.	Und	3000		
13	PIPOCA, feita e servida na hora.	Und	3000		
14	FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS - 3.850 unidades, nos seguintes modelos: 1.000 relógio digital pulseira corrida bracelete led unissex; 1.200 popetis fidget toy anti stress siliconado e colorido; 500 mini game; 350 bolsas femininas; 600 bonecas; 200 massinhas.	Serviço	1		
				Total:	

Valor Total da Proposta R$..... (.....)

Proponente: .....
Endereço: .....
CNPJ/CPF: .....
Data da Abertura: .....
Horário: .....
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data: .....

.....
Assinatura do Proponente

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Farias Brito, no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 2021.11.19.1**, o que segue:

- Que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Que concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos;
- Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Farias Brito, através do(a) ..... e a empresa .....

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) ....., neste ato representada pelo(a) ....., o(a) Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF nº ....., apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2021.11.19.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.11.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., ...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de produção e realização do Natal 2021 no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços na forma de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1. O objeto contratual tem o valor total de R$ .....
4.2. O pagamento será efetuado pela Administração em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
4.2.1. Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.
4.3. O valor do presente contrato não será reajustado.